



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**LEI Nº 1.586/2007-PMM**

**PROCEDE A DESAFETAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE  
ESPECIFICA, EM ÁREA URBANA DO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetadas as áreas urbanas correspondentes às Quadras 34 e 35, do Setor 46, do loteamento denominado "Parque dos Buritis", identificadas como áreas institucionais, devidamente registradas no Cartório de Imóveis da Comarca de Macapá, sob o nº 4106, às fls. 178/179, no livro 2-Q, do Registro Geral de Imóveis, contendo 24 (vinte e quatro) lotes, conforme anexo único desta Lei, composto de "croquis" e memorial descritivo com limites e confrontações.

**Art. 2º** Os logradouros públicos desafetados por esta Lei se destinam à construção de unidades habitacionais para possibilitar o remanejamento de habitações precárias, edificadas em áreas insalubres e de interesse ambiental.

**Art. 3º** A Administração Municipal fica autorizada a proceder a regularização plena da área, com as retificações que se fizerem necessárias, através de seu órgão competente, inclusive para garantir os registros legais pertinentes.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei nº 1577/2007-PMM, de 04 de agosto de 2007.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 03 de outubro de 2007.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

# ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.586/2007-PMM

### Memorial Descritivo

#### Objeto:

Quadra nº 34, do setor 46, de forma regular, encravada dentro da poligonal, em torno da Área Urbana de Macapá, com matrícula no cartório de imóveis desta comarca, sob nº 4106, às fls 178/179, do livro 2-Q, de registro geral, contendo 24 lotes, assim distribuídos.

### Limites e Confrontações

**Lote nº 10:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Raimundo da Silva, pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 310, 320 e 360 e pelos fundos com o lote nº 240.

**Lote nº 20:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Raimundo da Silva, pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 10 e pelos fundos com o lote nº 230.

**Lote nº 30:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Raimundo da Silva, pelo lado direito com o lote nº 210, pelo lado esquerdo com o lote nº 20 e pelos fundos com o lote nº 220.

**Lote nº 40:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Raimundo da Silva, pelo lado direito com o lote nº 50, pelo lado esquerdo com o lote nº 30 e pelos fundos com o lote nº 210.

**Lote nº 50:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Raimundo da Silva, pelo lado direito com o lote nº 60, pelo lado esquerdo com o lote nº 40 e pelos fundos com o lote nº 200.

**Lote nº 60:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Raimundo da Silva, pelo lado direito com os lotes nºs 120, 110 e 100, pelo lado esquerdo com o lote nº 50 e pelos fundos com o lote nº 190.

**Lote nº 100:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Uriel Sales de Araújo, pelo lado direito com o lote nº 110, pelo lado esquerdo com a Rua: Raimundo da Silva e pelos fundos com o lote nº 60.

**Lote nº 110:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Uriel Sales de Araújo, pelo lado direito com o lote nº 120, pelo lado esquerdo com o lote nº 100 e pelos fundos com o lote nº 60.

**Lote nº 120:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Uriel Sales de Araújo, pelo lado direito com o lote nº 130, pelo lado esquerdo com o lote nº 110 e pelos fundos com o lote nº 60.

**Lote nº 130:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Uriel Sales de Araújo, pelo lado direito com o lote nº 140, pelo lado esquerdo com o lote nº 130 e pelos fundos com o lote nº 190.

**Lote nº 140:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Uriel Sales de Araújo, pelo lado direito com o lote nº 150, pelo lado esquerdo com o lote nº 130 e pelos fundos com o lote nº 190.

**Lote nº 150:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Uriel Sales de Araújo, pelo lado direito com a Rua: Yasmin dos Santos Brito, pelo lado esquerdo com o lote nº 140 e pelos fundos com o lote nº 190.

**Lote nº 190:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Yasmin dos Santos Brito, pelo lado direito com o lote nº 200, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 150,140 e 130 e pelos fundos com o lote nº 60.

**Lote nº 200:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Yasmin dos Santos Brito, pelo lado direito com o lote nº 210, pelo lado esquerdo com o lote nº 190 e pelos fundos com o lote nº 50.

**Lote nº 210:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Yasmin dos Santos Brito, pelo lado direito com o lote nº 220, pelo lado esquerdo com o lote nº 200 e pelos fundos com o lote nº 40.

**Lote nº 220:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Yasmin dos Santos Brito, pelo lado direito com o lote nº 230, pelo lado esquerdo com o lote nº 210 e pelos fundos com o lote nº 30.

**Lote nº 230:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Yasmin dos Santos Brito, pelo lado direito com o lote nº 240, pelo lado esquerdo com o lote nº 220 e pelos fundos com o lote nº 20.

**Lote nº 240:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Rua: Yasmin dos Santos Brito, pelo lado direito com os lotes nºs 280, 290 e 300, pelo lado esquerdo com o lote nº 230 e pelos fundos com o lote nº 10.

**Lote nº 280:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Alzir sa Silva Maia, pelo lado direito com o lote nº 290, pelo lado esquerdo com a Rua: Yasmin dos Santos Brito e pelos fundos com o lote nº 240.

**Lote nº 290:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Alzir sa Silva Maia, pelo lado direito com o lote nº 230, pelo lado esquerdo com o lote nº 280 e pelos fundos com o lote nº 240.

**Lote nº 300:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Alzir sa Silva Maia, pelo lado direito com o lote nº 210, pelo lado esquerdo com o lote nº 290 e pelos fundos com o lote nº 240.

**Lote nº 310:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Alzir sa Silva Maia, pelo lado direito com o lote nº 320, pelo lado esquerdo com o lote nº 300 e pelos fundos com o lote nº 10.

**Lote nº 320:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Alzir sa Silva Maia, pelo lado direito com o lote nº 360, pelo lado esquerdo com o lote nº 310 e pelos fundos com o lote nº 10.

**Lote nº 360:** De forma regular, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, com 300,00 m<sup>2</sup> de área, limitando-se pela frente a com a Av: Alzir sa Silva Maia, pelo lado direito com Rua: Raimundo da Silva, pelo lado esquerdo com o lote nº 320 e pelos fundos com o lote nº 10.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 03 de outubro de 2007.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ANEXO ÚNICO À LEI  
1.586/2007-PMM

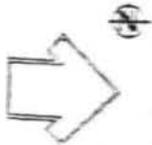
Av: Alzir da Silva Maia

Rua: Raimundo da Silva

Rua: Bertoldo Rosa Duarte

10,00 m					
30,00 m	280	290	300	310	320
					360
					30,00 m
10,00 m	30,00 m		30,00 m		10,00 m
10,00 m	240		10		10,00 m
10,00 m	230		20		10,00 m
10,00 m	220		30		10,00 m
10,00 m	210		40		10,00 m
10,00 m	200		50		10,00 m
10,00 m	190		60		10,00 m
	30,00 m		30,00 m		
30,00 m	150	140	130	120	110
					100
					30,00 m
10,00 m					

Av: Uriel Sales de Araújo



PLANTA DE QUADRA

URBAM - D.P.U.

Chefe do D.P.U.:	Topógrafo:	Operador:
Dorisney Magalhães	João Brabo	Adenilson Rocha

esc.:	date:
1:800	22/03/200
Setor:	Quadra:
46	35